

PARECER Nº 201 /88 - GT INTERMINISTERIAL DEC. Nº 94.945/87

TERRA INDÍGENA: Jarawara/Jamamadi

(declaração de ocupação)

GRUPO(S) INDÍGENA(S): Jarawara e Jamamadi (Kanamati)

LOCALIZAÇÃO: Município de Lábrea/AM

Senhores Ministros,

O Grupo de Trabalho instituído na forma do Art. 39 e Parágrafo 1º, do Dec. nº 94.945/87, após examinar a proposta da Fundação Nacional do Índio sobre a definição dos limites da Terra Indígena JARAWARA/JAMAMADI, localizada no Município de Lábrea, AM, vem apresentar o seu Parecer, observadas as disposições da Lei 6.001/73, consideradas as determinações do retrocitado Decreto.

I - CONSENSO HISTÓRICO

Durante séculos o Purus se constituiu em refúgio tranquilo para milhares de índios habitantes de seu vale, de vez em quando apenas conturbado pelas guerras intertribais. Lá viviam grupos indígenas variados, como os Yamamadi, os Paumari, Katawixi, Purupuru, Mura, Yuma, Yubéri e, destacando-se pela belicosidade, os Apurinã.

A partir de meados do século XIX, no entanto, essa tranquilidade começa a turbar-se, pela chegada das frentes colonizadoras pioneiras, para desmoronar com a penetração maciça e agressiva da frente extrativista à cata da borracha. Assim chegaram as doenças, os trabalhos forçados, a dispersão e fuga em busca de outros refúgios ...

Ao contrário dos Apurinã, os Jamamadi (ou Kanamati) eram considerados habitantes das terras firmes e não índios de rio, dedicando-se à agricultura, à caça e muito pouco ao comércio, e que buscavam fugir de toda forma do contato com os ditos civilizados (Chandless, 1868; Labre, 1872).

A arregimentação do braço indígena na área do Purus por parte dos recém-chegados - nordestinos, principalmente - foi ao extremo danosa para a cultura tribal e para o indivíduo indígena em si, desfigurando-se os costumes e tradições peculiares a cada sociedade nativa, a língua, a religião, a famí

97

M

M. (A)

lia. Muitos desapareceram na voragem dos acontecimentos. Muitos foram mortos. Perdeu-se a memória histórica à custa da opressão e da violência exercida contra o índio.

Ao iniciar-se o século XX foram os Jamamadi visitados por Joseph Beal Steere, que pôde verificar a influência nefasta do sarampo a grassar entre eles, morrendo cerca de 75% de sua população.

Deixados à sua própria sorte os Jamamadi e Jarawara só tornam a aparecer nas páginas do indigenismo oficial em tempos recentes, embora sua presença secular na região até os dias atuais seja incontestável. Culpado pela situação é o próprio indigenismo oficial - SPI e FUNAI -, que por omissão ou falta de recursos humanos e financeiros deixou tais índios à margem da tutela do Estado.

Como notícias mais atuais, frutos de estudo histórico e antropológico, pode-se dizer que "os Jamamadi localizados entre a área do Piranhas e Mamoriá-Mirim (Mamoriazinho) subdividem-se em: Jarawara, Kanamati e Banawá-Yafi" (P/F/B/1638/88 fls. 45).

Quanto aos Jamamadi/Deni, foram relacionados em relatório do funcionário do SPI Bento M.F. de Lemos, em 1912, a saber: Macuhi-Deni, Ivé-Deni, Sivacu-Deni, Dema-Deni, Tamacu-Deni, Zavazuva-Deni e Ereque-Deni, que formavam grupos clânicos na região banhada pelos rios Inauini, Teuini e Pauini. Em 1923 o órgão indigenista oficial cria o Posto Indígena Manauacá no rio Teuini, para atender justamente os índios Jamamadi/Deni, que foi desativado e abandonado pelo SPI em 1945, a despeito da permanência dos índios na região até os dias de hoje.

II - ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

A proposta de delimitação apresentada pelo Grupo de Trabalho designado pela Portaria Nº 1348/86 apresentava uma superfície de 383.757 ha., no sentido de aproveitamento dos limites naturais.

Após o levantamento da Equipe Técnica designada pela Portaria nº 0583/88, que adequou a proposta aos termos dos Decretos nºs 94.945 e 94.946/87, e estudos posteriores da FUNAI, definiu-se uma área de 145.000 ha. e perímetro aproximado de 225 km, englobando as terras compreendidas entre o rio Curiá, ao norte e o igarapé Mamoriazinho - Paranã Cainã, ao sul, onde se localizam as aldeias Casa Nova, Água Branca e São Francisco.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Essa área corresponde às terras efetivamente ocupadas por essas comunidades e necessárias ao desenvolvimento de suas atividades de subsistência e extrativismo.

Associada a essa área, como um espaço adicional a ser utilizado pelos indígenas e para garantia da preservação ambiental, será criada a FLONA CURIA, com superfície de 210.000 ha. e perímetro de 285 km.

III - SITUAÇÃO ATUAL

A população indígena desta área é composta de 262 habitantes.

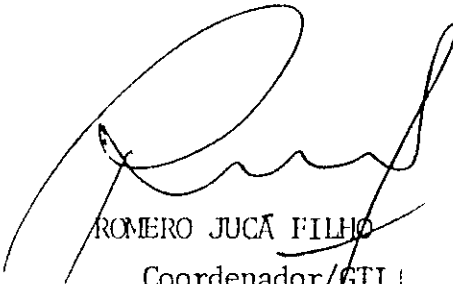
Existem três famílias de não-indígenas a serem reassentadas, cujas benfeitorias somam 600 OTNs.

A demarcação e regularização dessa área fazem de compromissos do Governo Brasileiro junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

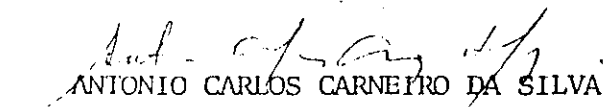
IV - CONCLUSÃO


De todo o exposto, considerada a imemorialidade da ocupação indígena, a situação atual em que se encontram as terras que constituem a ÁREA INDÍGENA JA RAWARA/JAMMADI, nos termos do Dec. nº 94.946/87 e da Portaria nº 0520/88, e tendo em vista o interesse público e o interesse indígena, o Grupo de Trabalho submete o presente à decisão superior de Vossas Excelências, opinando pela aprovação da proposta da FUNAI, na conformidade do mapa e memorial descritivo anexos a este parecer.

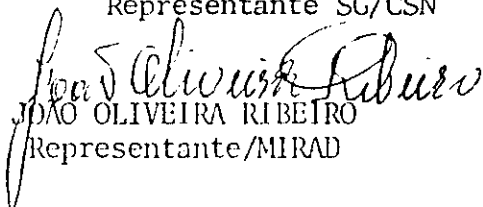
Brasília, 15 de setembro de 1988.


ROMERO JUCÁ FILHO
Coordenador/GTI
Presidente da FUNAI


JOSÉ RONALDO MONTENEGRO DE ARAÚJO
Representante/FUNAI


ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Representante SG/CSN


RENATO D'ALMEIDA LEONI
Representante/MINTER


JOÃO OLIVEIRA RIBEIRO
Representante/MIRAD